

Termo de Aditamento 01.23
a Ata de Registro de Preço 006/SEME/2022

| | |
|-----------------------------------|---|
| Processo Administrativo: | 6019.2021/0001814-8 |
| Ata de Registro de Preços: | 006.SEME.2022 |
| Edital: | 017/SEME/2022 |
| Contratante: | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME |
| Detentora: | A.M.V. Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda |
| CNPJ: | 01.286.781/0001-95 |
| Objeto: | Constituição de Sistema de Registro de Preços para confecção de materiais de premiação (Troféus e Medalhas) para atender aos campeonatos e torneios da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme as especificações previstas no Anexo I do Edital 017.SEME.2022. |
| Objeto Deste Termo: | Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de preços |

O Município de São Paulo, pela **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.122/0001-71, com sede na Alameda Iraé, 35 – Moema – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Chefe de Gabinete, Sr. **Ricardo Pires Calciolari**, adiante denominada simplesmente **SEME**, e a empresa **A.M.V. Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda**, com sede na Av. Thomas Edison, 439 – Barra Funda, no Município de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.286.781/0001-95, neste ato, representada por seu representante legal seu sócio proprietário, Sr. **Açuel Marques Veiga**, portador da cédula de identidade RG nº 10.366.166-9 e inscrito no CPF sob o nº 016.348.258-61, adiante simplesmente designada **DETENTORA**, nos termos da autorização contida no despacho de sei. 092227769 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 25/10/2023, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, com fundamento nos arts. 14 e 19, ambos do Decreto Municipal nº 56.144/2015, além da Portaria SF n. 389/2017 e os itens 3.1 e 4.1 da referida ata, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 006/SEME/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/10/2023**, com fundamento nos termos dos arts. 14 e 19, ambos do Decreto Municipal nº 56.144/2015, no art. 13 da Lei Municipal 13.278/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE DE PREÇOS

2. O valor total da presente Ata passa a ser de **R\$ 522.436,91 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**, após o **reajuste definitivo** aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com fundamento na Portaria SF

Processo n.º 6019.2021/0001814-8

389/2017 e na cláusula 3.1. da Ata de Registro de Preços 006/SEME/2022, representando um reajuste em torno de **3,507%**, conforme planilha de cálculos emitida por DEOF (sei 092086232), conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - MEDALHAS

| Item | Quant. | Padrão | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|--------|--------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | 6.500 | Unid. | Medalha de Ouro | R\$ 15,14 | R\$ 98.430,14 |
| 2 | 6.500 | Unid. | Medalha de Prata | R\$ 15,14 | R\$ 98.430,14 |
| 3 | 6.500 | Unid. | Medalha de Bronze | R\$ 15,14 | R\$ 98.430,14 |
| 4 | 10.000 | Unid. | Medalha Participação | R\$ 15,14 | R\$ 151.430,99 |
| 5 | 1.400 | Unid. | Medalha de Ouro | R\$ 15,14 | R\$ 21.200,34 |
| 6 | 1.400 | Unid. | Medalha de Prata | R\$ 15,14 | R\$ 21.200,34 |
| 7 | 1.100 | Unid. | Medalha de Bronze | R\$ 15,14 | R\$ 16.657,41 |
| 8 | 1.100 | Unid. | Medalha de Participação | R\$ 15,14 | R\$ 16.657,41 |
| Valor Total | | | | R\$ 522.436,91 | R\$ 522.436,91 |

Valor Total: R\$ 522.436,91 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)

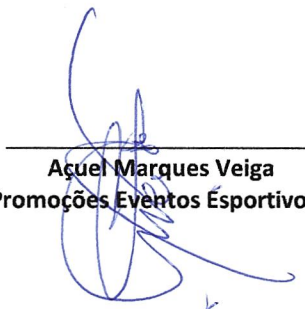
**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/SEME/2022, que não colidam com o presente.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.



Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME



Aquele Marques Veiga
A.M.V. Comércio Promoções Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda

TESTEMUNHAS:

1 -
R.G.

2 -
R.G.